**PLANO DE INTEGRIDADE DO ÓRGÃO/ENTIDADE**

**DATA**

**Versão**

**SUMÁRIO**

1. **CARACTERIZAÇÃO GERAL DO ÓRGÃO/ENTIDADEX**
2. **PADRÕES DE ÉTICA E DE CONDUTAX**
3. **MECANISMOS DE COMUNICAÇÃO E TREINAMENTOX**
4. **IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS DE INTEGRIDADEX**
5. **CONTROLES INTERNOSX**
6. **CANAL DE DENÚNCIASX**
7. **MEDIDAS DISCIPLINARESX**
8. **MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃOX**
9. **ANEXOSX**
10. **CARACTERIZAÇÃO GERAL DO ÓRGÃO/ENTIDADE**
    1. Resumo das principais competências e serviços prestados
    2. Apresentar a missão, visão e valores institucionais.
    3. Resumo da estrutura organizacional e áreas de atuação.
    4. Indicar as estruturas de gestão da integridade existentes no órgão/entidade (área responsável pela gestão dos controles internos, corregedoria, comissão de ética, canal de denúncias etc.)
11. **PADRÕES DE ÉTICA E DE CONDUTA**
    1. Informar que a Unidade possui Código de Conduta e o local que está disponível para consulta.
    2. Pontuar as Políticas que foram elaboradas para complementar o Código, caso haja, e o local que estão disponíveis para consulta.
12. **MECANISMOS DE COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO**
    1. Informar que a disseminação dos valores, princípios éticos e regras de conduta será realizada com apoio do plano de comunicação que detalha as ações a serem realizadas.
    2. Informar sobre a periodicidade dos treinamentos e indicar alguns temas a serem abordados.
    3. Identificar quais serão as ferramentas de comunicação interna a serem utilizadas para facilitar a disseminação das informações.
13. **IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS DE INTEGRIDADE**
    1. Descrever resumidamente a metodologia empregada para identificação e avaliação dos riscos.
14. **CONTROLES INTEROS**
    1. Informar os responsáveis pelos controles e a descrição dos mecanismos de monitoramento da efetividade desses controles.
15. **CANAL DE DENÚNCIAS E INVESTIGAÇÃO**
    1. Identificar quais serão as ferramentas utilizadas para realizar denúncias.
    2. Informar sobre o sigilo e não retaliação ao denunciante.
    3. Informar sobre o protocolo de investigação e os responsáveis pela atividade.
16. **MEDIDAS DISCIPLINARES**
    1. Informar as medidas disciplinares em casos de infrações éticas ou violações das normas de integridade.
    2. Informar os responsáveis pela aplicação das medidas disciplinares.
17. **MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO**
    1. Indicar como se dará o monitoramento, atualização e avaliação do Programa de Integridade.
18. **ANEXOS**
    1. Documentos complementares, como o Código de Ética e Conduta e políticas específicas ou outros considerados como relevantes.